PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Fazenda

LEI Nº 1.017, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.564,65 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS, SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 6.564,65 (Seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 002- Atividades de Ação Social – Recursos Livres
08.244.0018.2056 – manutenção das Atividades da Casa de apoio- Porto velho
232-3.3.90.30.00.00 – material de Consumo.....R$ 6.564,65
TOTAL..... R$. 6.564,65

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 6.564,65 (Seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos),serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 002- Atividades de Ação Social – Recursos Livres
08.244.0018.2056 – manutenção das Atividades da Casa de apoio- Porto velho
281-4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material permanente.....R$ 2.959,07

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 002- Atividades de Ação Social – Recursos Livres
08.244.0018.2058 – Auxilio Funeral
237 – 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios.....R$ 1.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade Orçamentária: 002- Atividades de Ação Social – Recursos Livres
08.244.0018.2.079 – Atendimento a Gestante
239-3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 2.605,58

TOTAL..... R$. 6.564,65

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de março de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social